

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第 30/2019 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****社會工作者專業委員會****Regulamento Administrativo n.º 30/2019****Conselho Profissional dos Assistentes Sociais**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第5/2019號法律《社會工作者專業資格制度》第六條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 6.º da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條**標的****Artigo 1.º****Objecto**

本行政法規訂定社會工作者專業委員會（下稱“社專會”）的組織及運作。

O presente regulamento administrativo define a organização e funcionamento do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, doravante designado por CPAS.

第二條**職權、組成及成員委任****Artigo 2.º****Competências, composição e nomeação dos membros**

社專會的職權、組成及其成員的委任，由第5/2019號法律第七條、第八條及第三十六條規範。

As competências e composição do CPAS, bem como a nomeação dos seus membros são regulados pelo disposto nos artigos 7.º, 8.º e 36.º da Lei n.º 5/2019.

第三條**主席的職權****Artigo 3.º****Competências do presidente**

主席具下列職權：

Compete ao presidente:

- (一) 代表社專會；
- (二) 召集及主持全體會議；
- (三) 訂定及核准會議的議程；
- (四) 督促遵守本行政法規及社專會內部規章；
- (五) 建議設立、變更或撤銷專責小組；
- (六) 督促專責小組的工作；
- (七) 行使本行政法規或其他法規規定的其他職權。

- 1) Representar o CPAS;
- 2) Convocar e presidir às reuniões plenárias;
- 3) Definir e aprovar a ordem do dia das reuniões;
- 4) Fazer cumprir o presente regulamento administrativo e o regulamento interno do CPAS;
- 5) Propor a criação, alteração ou extinção dos grupos especializados;
- 6) Supervisionar os trabalhos dos grupos especializados;
- 7) Exercer as demais competências previstas no presente regulamento administrativo ou noutros diplomas.

第四條**成員的義務****Artigo 4.º****Deveres dos membros**

社專會成員尤其具以下義務：

Constituem deveres dos membros do CPAS, designadamente:

- (一) 出席社專會會議及所屬專責小組的會議；

- 1) Participar nas reuniões do CPAS e dos grupos especializados a que pertençam;

- (二) 應邀列席其他專責小組的會議；
- (三) 審議議程內的事項；
- (四) 遵守社專會內部規章及其他現行適用法例。

第五條
喪失資格

下列任一情況，導致喪失社專會成員資格：

- (一) 在一曆年內無合理理由缺席社專會會議或所屬專責小組會議共三次；
- (二) 在同一任期內，兩次未就《行政程序法典》第四十六條規定的情況作出通知。

第六條
成員出缺

因社專會成員喪失資格或放棄委任等情況而在任期內出現空缺，應自出缺之日起四十五日內填補，而替補成員的任期為被替補成員的餘下任期。

第七條
社專會的運作

社專會以全體會議及專責小組方式運作。

第八條
全體會議

- 一、全體會議分為平常會議及特別會議。
- 二、平常會議每年舉行不少於四次，特別會議由主席主動或應至少三分之一的社專會成員書面請求召開。
- 三、社專會的運作須遵守《行政程序法典》中關於合議機關的規定及本行政法規的規定。

第九條
專責小組

- 一、社專會透過全體會議的決議，設立專責小組。

- 2) Assistir, quando convidados, às reuniões de outros grupos especializados;
- 3) Apreciar os assuntos constantes da ordem do dia;
- 4) Cumprir o regulamento interno do CPAS e demais legislação em vigor.

Artigo 5.º

Perda de mandato

Perdem o mandato os membros do CPAS que:

- 1) No decurso de um ano civil, falem, sem motivo justificativo, a três reuniões do CPAS ou dos grupos especializados a que pertencam;
- 2) No decurso de um mandato, não comuniquem, por duas vezes, qualquer dos casos previstos no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 6.º

Vacatura

As vagas que ocorrerem durante o mandato resultantes da perda de mandato ou da renúncia ao mandato dos membros do CPAS devem ser preenchidas no prazo de 45 dias, a contar da vacatura do lugar, sendo o período do mandato do membro substituinte correspondente ao remanescente do mandato do membro substituído.

Artigo 7.º

Funcionamento do CPAS

O CPAS funciona em reuniões plenárias e em grupos especializados.

Artigo 8.º

Reuniões plenárias

1. As reuniões plenárias realizam-se em sessões ordinárias e extraordinárias.
2. As sessões ordinárias realizam-se, pelo menos, quatro vezes por ano e as extraordinárias quando convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento por escrito de, pelo menos, um terço dos membros do CPAS.
3. O funcionamento do CPAS obedece às regras consagradas no Código do Procedimento Administrativo no que respeita aos órgãos colegiais e, bem assim, ao disposto no presente regulamento administrativo.

Artigo 9.º

Grupos especializados

1. O CPAS cria os grupos especializados por deliberação tomada em reunião plenária.

二、專責小組藉舉行會議，就社專會交付跟進事宜進行討論及分析，並將所得的結論、意見及建議提交社專會作考慮。

三、專責小組由社專會成員組成，在有需要時，還可包括在社會工作領域獲公認為傑出的人士、學術機構、公共或私人實體的代表以及專業顧問。

四、專責小組的成員名單由社專會全體會議的決議訂定，當中須指定一名成員為協調員。

第十條

專責小組協調員的職權

專責小組協調員具下列職權：

- (一) 代表專責小組；
- (二) 召集及主持專責小組會議；
- (三) 訂定及核准專責小組會議的議程。

第十一條

舉行會議

一、會議須在至少三分之二成員出席的情況下，方可舉行。

二、社專會主席及專責小組協調員可邀請公共或私人實體的代表，尤其是專業團體或學術機構的代表，以及對議題有認識及經驗的人士列席社專會及專責小組的會議，但該等代表及人士無投票權。

三、會議的決議取決於出席成員的過半數贊成票。

第十二條

秘書

一、社專會設一名秘書，由社會工作局局長指定該局的一名工作人員擔任。

二、秘書具下列職權：

- (一) 列席全體會議及專責小組會議，但無投票權；
- (二) 按主席或協調員指示編製全體會議或專責小組會議的議程及會議紀錄；

2. Os grupos especializados procedem à realização de reuniões para a discussão e análise dos assuntos confiados pelo CPAS, sendo as respectivas conclusões, opiniões e sugestões submetidas à consideração do CPAS.

3. Os grupos especializados são compostos por membros do CPAS, podendo, sempre que necessário, fazer parte dos referidos grupos personalidades de reconhecido mérito na área de acção social, representantes de instituições académicas e entidades públicas ou privadas, e consultores especializados.

4. A lista dos membros dos grupos especializados é fixada por deliberação tomada em reunião plenária do CPAS, de entre os quais é designado o coordenador do respectivo grupo especializado.

Artigo 10.º

Competências dos coordenadores dos grupos especializados

Compete aos coordenadores dos grupos especializados:

- 1) Representar o grupo especializado;
- 2) Convocar e presidir às reuniões do grupo especializado;
- 3) Definir e aprovar a ordem do dia das reuniões do grupo especializado.

Artigo 11.º

Realização de reuniões

1. As reuniões realizam-se com a presença de, pelo menos, dois terços dos membros.

2. O presidente do CPAS e os coordenadores dos grupos especializados podem convidar para assistir às reuniões do CPAS e do respectivo grupo especializado, sem direito a voto, representantes de entidades públicas ou privadas, designadamente de associações profissionais ou de instituições académicas, e individualidades com conhecimentos e experiência nos assuntos a discutir.

3. Nas reuniões, as deliberações são tomadas com os votos a favor de mais de metade do número de membros presentes.

Artigo 12.º

Secretário

1. O CPAS dispõe de um secretário, designado pelo presidente do Instituto de Acção Social, doravante designado por IAS, de entre os trabalhadores deste Instituto.

2. Compete ao secretário:

- 1) Assistir, sem direito a voto, às reuniões plenárias e dos grupos especializados;
- 2) Elaborar, conforme as instruções do presidente ou coordenadores, a ordem do dia e as actas das reuniões plenárias ou dos grupos especializados;

(三) 確保會議召集書、議程及意見草案的寄送；

(四) 執行主席及協調員所指派及內部規章所定的其他職務。

第十三條

迴避、自行迴避及聲請迴避

一、有關迴避、自行迴避及聲請迴避的通知及申請應以書面方式作出，但如迴避事由或自行迴避、聲請迴避的依據僅在會議中出現的情況則除外。

二、在討論引致迴避、自行迴避或聲請迴避的事項期間，被宣告須迴避的社專會或專責小組成員，又或已對其作出免除參與會議的決定或聲請迴避理由成立的決定的社專會或專責小組成員應離開會議室，而會議紀錄應載明此事。

第十四條

內部規章

社專會須制定並通過其內部規章，該規章尤須包括以下內容：

(一) 社專會及專責小組成員的義務及出席會議的規則；

(二) 缺席會議的通知及解釋規則；

(三) 會議的表決規則；

(四) 適用於社專會及專責小組成員的迴避、自行迴避及聲請迴避規則；

(五) 負保密義務的事項。

第十五條

出席費

社專會成員、專責小組的成員及第十一條第二款所指獲邀的代表及人士，有權就出席社專會會議及專責小組會議依法收取出席費。

第十六條

技術、行政及後勤輔助

由社會工作局向社專會提供技術、行政及後勤輔助。

第十七條

負擔

社專會運作所產生的負擔，由社會工作局的預算承擔。

3) Assegurar o envio de convocatórias, ordens do dia e projectos de parecer;

4) Exercer as demais funções que lhes sejam cometidas pelo presidente e coordenadores e pelo regulamento interno.

Artigo 13.º

Impedimento, escusa e suspeição

1. As comunicações e os requerimentos relativos a impedimento, escusa e suspeição devem ser apresentados por escrito, excepto quando as causas de impedimento ou os fundamentos da escusa ou da suspeição só se verificarem na própria reunião.

2. O membro do CPAS ou do grupo especializado que tenha sido declarado impedido ou em relação ao qual tenha havido decisão de dispensa ou suspeição deve ausentar-se da sala onde decorre a reunião durante a discussão do assunto que suscitou o impedimento, escusa ou suspeição, devendo tal facto constar da acta.

Artigo 14.º

Regulamento interno

O CPAS elabora e aprova o seu regulamento interno, do qual consta, designadamente, o seguinte:

1) Deveres dos membros do CPAS e dos grupos especializados, e regras de presença nas reuniões;

2) Regras da comunicação e justificação de faltas às reuniões;

3) Regras para a votação nas reuniões;

4) Regras relativas a impedimentos, escusa e suspeição aplicáveis aos membros do CPAS e dos grupos especializados;

5) Assuntos sobre os quais recai o dever de confidencialidade.

Artigo 15.º

Senhas de presença

Os membros do CPAS e dos grupos especializados, bem como os convidados referidos no n.º 2 do artigo 11.º têm direito a senhas de presença, nos termos da lei, pela sua participação nas reuniões do CPAS e dos grupos especializados.

Artigo 16.º

Apoio técnico, administrativo e logístico

O apoio técnico, administrativo e logístico ao CPAS é assegurado pelo IAS.

Artigo 17.º

Encargos

Os encargos decorrentes do funcionamento do CPAS são suportados pelo orçamento do IAS.

第十八條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一九年九月六日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 6 de Setembro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 150/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律、第12/2012號法律及第9/2016號法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十七條第二款的規定，作出本批示。

一、立法會間接選舉補選總核算委員會由下列成員組成：

(一) 檢察官郭健雄，並由其擔任主席；

(二) 檢察官劉因之；

(三) 行政公職局副局長馮若儀。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一九年九月十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral da Eleição Suplementar por Sufrágio Indirecto para a Assembleia Legislativa é composta por:

1) Dr. Kuok Kin Hong, delegado do Procurador, que preside;

2) Dr.ª Lao Ian Chi, delegada do Procurador;

3) Dr.ª Joana Maria Noronha, subdirectora dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

12 de Setembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 151/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一九年十月一日起，發行並流通以「中華人民共和國成立七十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....250,000枚

四元.....250,000枚

四元五角.....250,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Outubro de 2019, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «70.º Aniversário da Implantação da República Popular da China», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50250 000

\$ 4,00250 000

\$ 4,50250 000